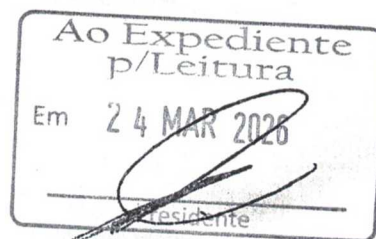




CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO Nº 133 / 2026.



Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja encaminhado expediente ao excelentíssimo senhor prefeito municipal de mangaratiba, solicitando, junto à secretaria competente, a **implantação de faixa de pedestres, bem como a instalação de placas de sinalização de área escolar e redução de velocidade**, na RJ-14, em frente ao **CEIM Frei Afonso Jorge Braga**, localizado no distrito de Muriqui.

JUSTIFICATIVA

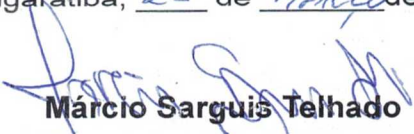
A presente indicação se faz extremamente necessária em razão da inexistência de faixa de pedestres e de sinalização adequada no local mencionado, especialmente por se tratar de área escolar, com intensa circulação de crianças, responsáveis e funcionários.

O ponto indicado situa-se em frente a creche **CEIM Frei Afonso Jorge Braga**, onde ocorre diariamente o embarque e desembarque de crianças, o que aumenta consideravelmente o fluxo de pedestres em horários específicos. No entanto, não há qualquer tipo de **sinalização** que alerte os condutores sobre a presença de uma unidade escolar, tampouco placas de redução de velocidade, o que agrava significativamente o risco de acidentes.

Conforme verificado, trata-se de um cruzamento movimentado, onde veículos trafegam em velocidade incompatível com a segurança necessária para uma área escolar. A ausência de faixa de pedestres e de sinalização adequada expõe diretamente as crianças a situações de perigo, colocando em risco sua integridade física no momento da travessia da via.

Dessa forma, a implantação de faixa de pedestres, aliada à instalação de placas indicativas de área escolar e redutores de velocidade, mostra-se medida **URGENTE**, essencial e de baixo custo, capaz de proporcionar maior segurança e proteção à vida das crianças e de toda a comunidade escolar.

Mangaratiba, 23 de Março de 2026.


Márcio Sarguis Telhado
(Marcinho Costa Verde)
Vereador

